



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS

LEI Nº 4.091, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

P.M. ERECHIM
Fls. 56
Protocolo

P.M. ERECHIM
Fls. 57
Protocolo

P.M. ERECHIM
Fls. 80
Protocolo

Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário
Pró-Segurança Pública de Erechim (CONSEPRO).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º É declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Erechim (CONSEPRO), inscrito no CNPJ sob nº 92.453.786/0001-10, com sede na Rua Alemã nº 58 - 1º andar, nesta Cidade de Erechim/RS, fundado em 28 de Setembro de 1988, entidade sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, que tem por finalidade colaborar com a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, fornecendo-lhe recursos para que seus órgãos, melhor aparelhados, possam desenvolver com maior eficiência e presteza sua ação em defesa da ordem e segurança da comunidade local.

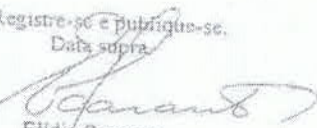
Art. 2º Para que seja mantida a declaração de utilidade pública, o Conselho deverá submeter-se às demais disposições da Lei Municipal nº 2.642/94, sobretudo no que dispõe o art. 5º, alíneas "a", "b", "c".

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Dezembro de 2006.


Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração